

**PEDIDO DE COMPRA: 003029/2026****EMIÇÃO: 28/07/2026****SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE****TIPO DO PEDIDO: REGISTRO DE PREÇO****USUÁRIO EMISSOR: SANDRA RIBEIRO PRESTES****Objetivo do pedido**

SOLICITAMOS PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS PARTICIPANTES DO PROJETO DA ESCOLINHA MUNICIPAL DE TAEKONDO DA SMEJ.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	50,00	00033327 - DOBOK SARJA FORTE GOLA V (100% ALGODÃO) ADULTO + FAIXAS BRANCA TAMANHOS A1 – A2 - A3 - A4	232,42	11.620,83
002/000	UN	50,00	00033328 - DOBOK SARJA FORTE GOLA V (100% ALGODÃO) INFANTIL + FAIXAS BRANCA TAMANHOS M0 - M1 - M2 - M3 - M4	177,50	8.875,00

Total: 20.495,83**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de uniformes para os participantes do Projeto Escolinha de Taekwondo, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

O projeto atende aproximadamente 100 participantes, entre crianças e adolescentes, promovendo a prática esportiva como instrumento de inclusão social, desenvolvimento físico, disciplina, cidadania e formação de valores. Nesse contexto, a disponibilização de uniformes é essencial para a adequada execução das atividades, garantindo a padronização da identificação dos alunos, melhores condições para a prática esportiva e maior segurança durante treinamentos, apresentações e competições.

A ausência de uniformes padronizados pode comprometer a organização das atividades, dificultar a identificação dos participantes, gerar desigualdade entre os alunos e limitar sua participação em eventos esportivos e ações de representação do município.

Considerando que o número de beneficiários poderá sofrer alterações durante a vigência da contratação, em razão de novas matrículas, substituições de alunos, reposição de peças decorrentes de desgaste natural ou necessidade de adequação de tamanhos, a aquisição será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**. Essa modalidade proporciona maior flexibilidade à Administração Pública, permitindo que as aquisições sejam efetuadas de forma parcelada, conforme a demanda efetiva, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo desperdícios e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, o Registro de Preços possibilita que a Administração realize futuras contratações durante a vigência da ata sempre que houver necessidade, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no procedimento licitatório, garantindo economicidade, planejamento e atendimento contínuo às necessidades do Projeto Escolinha de Taekwondo.

Assim, a contratação atende ao interesse público, estando alinhada às políticas municipais de incentivo ao esporte, à inclusão social e ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, proporcionando condições adequadas para a execução das atividades da Escolinha de Taekwondo.



ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente.

A necessidade foi identificada no decorrer da execução das ações da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, em razão da consolidação do Projeto Escolinha de Taekwondo, que atualmente atende aproximadamente 100 crianças e adolescentes. A aquisição de uniformes mostrou-se necessária para assegurar a padronização dos participantes, proporcionar condições adequadas para a prática esportiva e possibilitar a participação dos alunos em treinamentos, eventos e competições representando o Município.

Embora a demanda não tenha sido contemplada no momento da elaboração do PCA, sua contratação é devidamente justificada pelo interesse público e pela necessidade de continuidade das atividades desenvolvidas pelo projeto.

Dessa forma, será encaminhada solicitação ao Setor de Compras para promover a inclusão dos itens objeto desta contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), por meio dos procedimentos de atualização previstos na regulamentação aplicável assegurando o alinhamento entre a contratação e o planejamento das aquisições da Administração.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 permitindo aquisições parceladas conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, com maior eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de **bens comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, em sua **forma eletrônica**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os uniformes deverão possuir **garantia mínima de 90 (noventa) dias**, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação (vícios redibitórios) que venham a ser constatados durante sua utilização, assegurando à Administração o direito à substituição ou reparação dos produtos, conforme a legislação aplicável.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos itens, devendo efetuar a entrega no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, diretamente no **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá** localizado na **Rua Independência, nº 90, Centro, Giruá/RS** em dias e horários previamente ajustados com a Administração.

Os produtos entregues deverão corresponder integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada pela licitante vencedora, não sendo admitido o fornecimento de itens com características divergentes, salvo mediante prévia autorização da Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.

Verificada qualquer desconformidade dos materiais entregues, o servidor designado para o recebimento notificará a contratada, que deverá promover a substituição ou correção dos itens no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, sem qualquer ônus para a Administração, sujeitando-se, em caso de descumprimento, às penalidades previstas no contrato.

A fiscalização da execução contratual será exercida pelo servidor designado pela Secretaria Municipal requisitante, responsável pelo acompanhamento do fornecimento, conferência dos materiais entregues e ateste do recebimento, observadas as atribuições legais.



A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas conforme o disposto na **Portaria Municipal nº 24.406/2025**, que designa os fiscais de contratos no âmbito do Município de Giruá, em conformidade com o art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos específicos da contratação, bem como as condições de execução, recebimento, garantia, sanções e demais obrigações das partes, estarão detalhados no **Termo de Referência**, o qual estabelecerá, inclusive, os requisitos mínimos de habilitação dos licitantes, em conformidade com os arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados em participar do certame deverão comprovar que exercem atividade econômica compatível com o objeto da licitação, além de apresentar toda a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo edital, especialmente nos termos do art. 62 da referida Lei.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação foi elaborada considerando a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, visando atender aproximadamente 100 (cem) participantes do Projeto Escolinha de Taekwondo, composto por crianças e adolescentes.

Ressalta-se que **não há parâmetro histórico para esta contratação**, tendo em vista que esta Administração Municipal não realizou, até o presente momento, procedimento licitatório para aquisição do objeto em questão, bem como não foram anteriormente licitados os itens constantes no pedido apresentado pela Secretaria requisitante.

Dessa forma, a definição dos quantitativos estimados foi realizada com base na necessidade atual identificada pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, considerando o número aproximado de participantes atendidos pelo projeto, a necessidade de padronização dos uniformes, a diversidade de tamanhos dos usuários e a possibilidade de futuras inclusões, reposições ou substituições durante a vigência da contratação.

A aquisição será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, possibilitando que os fornecimentos ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a aquisição de quantitativos superiores à demanda imediata e proporcionando maior eficiência, economicidade e adequado planejamento dos recursos públicos.

Os quantitativos estimados encontram-se detalhados no Termo de Referência, elaborados de acordo com a necessidade apresentada pela unidade requisitante e poderão ser utilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas no procedimento licitatório.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de uniformes;

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

MEGA DADOS COMERCIAL LTDA- CNPJ: 60.699.188/0001-30;

REVOLUTION CORPORATION LTDA- CNPJ: 39.252.780/0001-00;

ATELIE DO UNIFORME - CNPJ: 20.738.655/0001-79;

BAU E BAU LTDA- CNPJ: 91.857.698/0001-11;

COMERCIO DE ARTIGOS DE CAÇA E PESCA MIQUIM LTDA- CNPJ: 87.762.076/0001-32;

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa local e PNCP, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".



A pesquisa de preços local foi realizada pelo Secretário Municipal de Esporte e Juventude, o Servidor Rogério Vilani;

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 20.495,83;

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise da necessidade administrativa, verificou-se que a solução mais adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude consiste na realização de procedimento licitatório para **Registro de Preços**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, visando à futura e eventual aquisição de uniformes destinados aos participantes do Projeto Escolinha de Taekwondo.

A solução proposta contempla o fornecimento de uniformes confeccionados conforme as especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, resistência, conforto, acabamento e tamanhos compatíveis com o público atendido pelo projeto, composto por aproximadamente 100 crianças e adolescentes.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definir, com exatidão, a quantidade de uniformes que será necessária ao longo da vigência da contratação, considerando a possibilidade de ingresso de novos alunos, reposição de peças em razão do desgaste natural, substituição por mudança de tamanho e demais necessidades que possam surgir durante o desenvolvimento das atividades. Assim, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão da contratação.

A solução também possibilita maior economicidade, uma vez que evita aquisições em quantitativos superiores à necessidade real, reduz a formação de estoques, minimiza perdas e desperdícios e permite melhor planejamento da execução orçamentária.

A futura contratação compreenderá o fornecimento, transporte e entrega dos uniformes no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, cabendo à empresa contratada a responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos e pela substituição daqueles que apresentarem defeitos ou desconformidades.

Dessa forma, conclui-se que a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais vantajosa para a Administração, por atender aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, isonomia, competitividade e interesse público, garantindo o atendimento contínuo das necessidades do Projeto Escolinha de Taekwondo e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte e à inclusão social desenvolvidas pelo Município.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia de escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.



Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes destinados aos participantes do Projeto Escolinha de Taekwondo, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Giruá/RS**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste documento.

A contratação tem como finalidade atender aproximadamente **100 (cem) crianças e adolescentes** participantes do projeto,



proporcionando a padronização dos uniformes utilizados durante os treinamentos, apresentações e demais atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

A aquisição será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, considerando a possibilidade de variação da demanda durante a vigência da contratação, em razão da inclusão de novos participantes, necessidade de reposição de peças, substituição por desgaste natural ou adequação de tamanhos dos uniformes.

Os bens a serem adquiridos possuem natureza de **bens comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os uniformes deverão atender às características e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, devendo ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de fabricação e adequados à prática esportiva de Taekwondo, garantindo conforto, segurança, durabilidade e qualidade aos usuários.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando condições adequadas para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Projeto Escolinha de Taekwondo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de uniformes destinados aos participantes do **Projeto Escolinha de Taekwondo**, desenvolvido pela **Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Giruá/RS** que atende aproximadamente **100 (cem) crianças e adolescentes**.

A iniciativa tem como objetivo incentivar a prática esportiva, promover a inclusão social, estimular hábitos saudáveis, desenvolver disciplina, respeito, responsabilidade e valores fundamentais para a formação integral dos participantes. A disponibilização de uniformes padronizados constitui elemento essencial para a adequada execução das atividades, possibilitando a identificação dos alunos, fortalecendo o sentimento de pertencimento ao projeto e proporcionando melhores condições para a participação em treinamentos, apresentações e eventos esportivos.

A aquisição dos uniformes mostra-se necessária em razão da inexistência de contratação anterior para o fornecimento desses itens, bem como pela necessidade de atender a demanda atual do projeto, considerando o número de participantes, a diversidade de tamanhos e a necessidade de reposição decorrente do uso contínuo dos materiais.

A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, tendo em vista que a demanda poderá sofrer variações durante a vigência da contratação, em razão da entrada de novos participantes, alterações de tamanhos, necessidade de substituições e reposições. Tal modalidade possibilita maior eficiência administrativa, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva da Secretaria, evitando estoques excessivos e proporcionando melhor aplicação dos recursos públicos.

Os bens a serem adquiridos caracterizam-se como **bens comuns**, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Dessa forma, a contratação encontra-se fundamentada no interesse público, na necessidade de continuidade e fortalecimento das ações esportivas municipais e na garantia de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da Escolinha de Taekwondo, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e atendimento ao interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes destinados aos participantes do Projeto Escolinha de Taekwondo, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Giruá, por meio de **licitação na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços** conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



A contratação tem como objetivo atender às necessidades do projeto, que beneficia aproximadamente 100 crianças e adolescentes, garantindo a padronização dos uniformes, a identificação dos participantes, melhores condições para a prática esportiva e a adequada representação do Município em treinamentos, eventos e competições.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, considerando que a demanda poderá variar durante a vigência da ata em razão de novas matrículas, substituições de alunos, reposição de peças decorrentes do desgaste natural e necessidade de diferentes tamanhos. Dessa forma, a Administração poderá realizar aquisições de forma parcelada, conforme sua necessidade efetiva, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo desperdícios e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A solução contempla o fornecimento dos uniformes em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os padrões mínimos de qualidade, durabilidade, acabamento, tamanhos e demais características exigidas pela Administração. Os produtos deverão ser novos, sem uso, de primeiro uso, em perfeitas condições de fabricação e acondicionamento, entregues no prazo estabelecido e acompanhados da garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.

A entrega será realizada pela empresa contratada diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, possibilitando o controle do recebimento, da conferência e da distribuição dos uniformes aos beneficiários do projeto.

Com essa solução, busca-se assegurar a continuidade das atividades da Escolinha de Taekwondo, fortalecer a identidade visual do projeto, promover igualdade entre os participantes e garantir maior eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão da contratação, atendendo ao interesse público e aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de uniformes para os participantes do Projeto Escolinha de Taekwondo da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, sendo classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, incise XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço**, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Os uniformes deverão possuir garantia mínima de **90 (noventa) dias** contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, assegurando à Administração o direito à substituição dos produtos que apresentarem vícios ou defeitos durante esse período.

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos itens no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, diretamente no **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá**, situado na Rua Independência, nº 90, Centro, Giruá/RS.

Os produtos entregues deverão ser rigorosamente os mesmos constantes na proposta vencedora e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Constatada qualquer desconformidade dos materiais entregues, a contratada será notificada para promover a substituição ou correção dos produtos no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, sem qualquer ônus para a Administração, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

A fiscalização da execução contratual será exercida pelo servidor designado pela Secretaria Municipal requisitante, enquanto a



gestão e a fiscalização do contrato observarão o disposto na **Portaria Municipal nº 24.406/2025**, em conformidade com o art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para participar do certame, os interessados deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto da licitação, bem como que não se enquadram em nenhuma das hipóteses de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão exigidos os seguintes documentos de habilitação:

7.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

7.3 Regularidade Trabalhista

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

7.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo máximo de emissão de **03 (três) meses**, conforme Decreto Municipal nº 012/2002.

A participação de empresa em recuperação judicial será admitida desde que demonstrada sua capacidade econômica e financeira para executar satisfatoriamente o objeto da contratação, na forma da legislação vigente.

7.5 Habilitação Social

- a) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em atendimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) Declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social prevista em lei e em outras normas específicas.

7.6 Comprovação de Aptidão para Contratar com a Administração Pública



Para fins de contratação, a empresa vencedora deverá comprovar que não possui registros impeditivos para contratar com a Administração Pública, mediante consulta aos seguintes cadastros:

I – Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992;

II – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

III – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

A comprovação dos itens I, II, III e IV poderá ser realizada por meio da emissão da Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada mediante o fornecimento de uniformes destinados aos participantes do Projeto Escolinha de Taekwondo da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa vencedora.

A contratação será formalizada por meio de **Ata de Registro de Preços**, decorrente de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, permitindo que os fornecimentos sejam realizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da ata.

A empresa registrada deverá realizar a entrega dos itens mediante solicitação da Secretaria requisitante, formalizada através de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelo Município.

O prazo para entrega dos uniformes será de até **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo os produtos serem entregues diretamente no **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá** localizado na **Rua Independência, nº 90, Centro, Giruá/RS**, em horário previamente definido pela Administração.

Os materiais deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de fabricação, acondicionados adequadamente e em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora.

No ato do recebimento, será realizada a conferência dos produtos pelo servidor designado pela Secretaria requisitante, verificando-se a quantidade, qualidade, características e compatibilidade com as exigências estabelecidas.

Caso sejam constatadas irregularidades, divergências ou defeitos nos materiais entregues, a empresa contratada deverá providenciar a substituição ou correção dos itens no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados da comunicação formal da Administração, sem qualquer custo adicional para o Município.

A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, transporte, entrega e demais encargos decorrentes do fornecimento.

A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas conforme disposto na **Portaria Municipal nº 24.406/2025**, que designa os fiscais de contratos no âmbito do Município de Giruá, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 especialmente quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas de acordo com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, bem como em conformidade com a **Portaria Municipal nº 24.406/2025**, que designa fiscais de contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pelo Município de Giruá.



A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, ao qual caberá verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada especialmente quanto aos prazos de entrega, quantidade, qualidade e conformidade dos uniformes fornecidos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, edital e proposta vencedora.

Compete ao fiscal do contrato:

- a) acompanhar e verificar a execução do objeto contratado;
- b) conferir os materiais entregues, observando se estão de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas;
- c) registrar ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicar à gestão do contrato eventuais irregularidades identificadas;
- d) solicitar à contratada a correção de falhas ou substituição de produtos entregues em desacordo com o contratado;
- e) atestar o recebimento dos materiais após a conferência e validação do atendimento das condições previstas.

A contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como cumprir integralmente as obrigações assumidas, respondendo pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua responsabilidade na execução do objeto.

Caso sejam identificadas desconformidades, a Administração notificará a contratada para que providencie a regularização no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

Dessa forma, o modelo de gestão adotado busca garantir o adequado acompanhamento da execução, a efetividade da contratação, a qualidade dos produtos fornecidos e o atendimento ao interesse público, observando os princípios da eficiência, planejamento, transparência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor constante na ata de registro de preços, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da ata de registro de preços;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/07/2026

Hora: 09:45:43



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 20.495,83;

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da secretaria solicitante, a ser indicada no momento da elaboração do documento formalizador da demanda para geração de empenho quando solicitado e após o início da vigência da ata de registro de preços.

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: _____ Máquina nº: _____ Equipamento nº: _____ Outros (descrever): _____

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: _____ Mês: _____ Estimativa: _____ Vigência Início: _____ Término: _____

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome: _____

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despesa do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, Em 28/07/2026



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 28/07/2026

Hora: 09:46:47

Pedido de Compra:	003029/2026
Modalidade:	Pedido de Compra
Data de Emissão:	28/07/2026
Finalidade:	SOLICITAMOS PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS PARTICIPANTES DO PROJETO DA ESCOLINHA MUNICIPAL DE TAEKONDO DA SMEJ.
Justificativa:	

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
------	------	---------	------	-----------	---------------	------------

000	001	UN	50,0000	33327 - DOBOK SARJA FORTE GOLA V (100% ALGODÃO) ADULTO + FAIXAS BRANCA TAMANHOS A1 – A2 - A3 - A4		
------------	------------	-----------	----------------	--	--	--

1003725	MEGA DADOS COMERCIAL LTDA	268,6667	13.433,3350
1002251	BAU E BAU LTDA	227,0000	11.350,0000
0006124	Com.Artigos de Caca e Pesca Miquim Ltda	220,0000	11.000,0000
1003723	ATELIE DO UNIFORME LTDA	214,0000	10.700,0000
Preço Médio:		232,4167	11.620,8350

000	002	UN	50,0000	33328 - DOBOK SARJA FORTE GOLA V (100% ALGODÃO) INFANTIL + FAIXAS BRANCA TAMANHOS M0 - M1 - M2 - M3 - M4		
------------	------------	-----------	----------------	---	--	--

1002251	BAU E BAU LTDA	182,0000	9.100,0000
0006124	Com.Artigos de Caca e Pesca Miquim Ltda	180,0000	9.000,0000
1003723	ATELIE DO UNIFORME LTDA	178,0000	8.900,0000
1003724	REVOLUTION CORPORATION LTDA	170,0000	8.500,0000
Preço Médio:		177,5000	8.875,0000

Mínimo:	384,0000	19.200,0000
Médio:	409,9167	20.495,8350

Informações referente a Proposta

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de uniformes para os participantes do Projeto Escolinha de Taekwondo, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

O projeto atende aproximadamente 100 participantes, entre crianças e adolescentes, promovendo a prática esportiva como instrumento de inclusão social, desenvolvimento físico, disciplina, cidadania e formação de valores. Nesse contexto, a disponibilização de uniformes é essencial para a adequada execução das atividades, garantindo a padronização da identificação dos alunos, melhores condições para a prática esportiva e maior segurança durante treinamentos, apresentações e competições.

A ausência de uniformes padronizados pode comprometer a organização das atividades, dificultar a identificação dos participantes, gerar desigualdade entre os alunos e limitar sua participação em eventos esportivos e ações de representação do município.

Considerando que o número de beneficiários poderá sofrer alterações durante a vigência da contratação, em razão de novas matrículas, substituições de alunos, reposição de peças decorrentes de desgaste natural ou necessidade de adequação de tamanhos, a aquisição será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** Essa modalidade proporciona maior flexibilidade à Administração Pública, permitindo que as aquisições sejam efetuadas de forma parcelada, conforme a demanda efetiva, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo desperdícios e promovendo maior eficiência na



aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, o Registro de Preços possibilita que a Administração realize futuras contratações durante a vigência da ata, sempre que houver necessidade, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no procedimento licitatório, garantindo economicidade, planejamento e atendimento contínuo às necessidades do Projeto Escolinha de Taekwondo.

Assim, a contratação atende ao interesse público, estando alinhada às políticas municipais de incentivo ao esporte, à inclusão social e ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, proporcionando condições adequadas para a execução das atividades da Escolinha de Taekwondo.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente.

A necessidade foi identificada no decorrer da execução das ações da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, em razão da consolidação do Projeto Escolinha de Taekwondo, que atualmente atende aproximadamente 100 crianças e adolescentes. A aquisição de uniformes mostrou-se necessária para assegurar a padronização dos participantes, proporcionar condições adequadas para a prática esportiva e possibilitar a participação dos alunos em treinamentos, eventos e competições representando o Município.

Embora a demanda não tenha sido contemplada no momento da elaboração do PCA, sua contratação é devidamente justificada pelo interesse público e pela necessidade de continuidade das atividades desenvolvidas pelo projeto.

Dessa forma, será encaminhada solicitação ao Setor de Compras para promover a inclusão dos itens objeto desta contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), por meio dos procedimentos de atualização previstos na regulamentação aplicável, assegurando o alinhamento entre a contratação e o planejamento das aquisições da Administração.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, com maior eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de **bens comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, em sua **forma eletrônica**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os uniformes deverão possuir **garantia mínima de 90 (noventa) dias**, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação (vícios redibitórios) que venham a ser constatados durante sua utilização, assegurando à Administração o direito à substituição ou reparação dos produtos, conforme a legislação aplicável.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos itens, devendo efetuar a entrega no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, diretamente no **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá** localizado na **Rua Independência, nº 90, Centro, Giruá/RS** em dias e horários previamente ajustados com a Administração.

Os produtos entregues deverão corresponder integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada pela licitante vencedora, não sendo admitido o fornecimento de itens com características divergentes, salvo mediante prévia autorização da Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.

Verificada qualquer desconformidade dos materiais entregues, o servidor designado para o recebimento notificará a contratada, que deverá promover a substituição ou correção dos itens no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, sem qualquer ônus para a Administração, sujeitando-se, em caso de descumprimento, às penalidades previstas no contrato.

A fiscalização da execução contratual será exercida pelo servidor designado pela Secretaria Municipal requisitante,



responsável pelo acompanhamento do fornecimento, conferência dos materiais entregues e ateste do recebimento, observadas as atribuições legais.

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas conforme o disposto na **Portaria Municipal nº 24.406/2025**, que designa os fiscais de contratos no âmbito do Município de Giruá, em conformidade com o art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos específicos da contratação, bem como as condições de execução, recebimento, garantia, sanções e demais obrigações das partes, estarão detalhados no **Termo de Referência**, o qual estabelecerá, inclusive, os requisitos mínimos de habilitação dos licitantes, em conformidade com os arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados em participar do certame deverão comprovar que exercem atividade econômica compatível com o objeto da licitação, além de apresentar toda a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo edital, especialmente nos termos do art. 62 da referida Lei.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação foi elaborada considerando a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, visando atender aproximadamente 100 (cem) participantes do Projeto Escolinha de Taekwondo, composto por crianças e adolescentes.

Ressalta-se que **não há parâmetro histórico para esta contratação**, tendo em vista que esta Administração Municipal não realizou, até o presente momento, procedimento licitatório para aquisição do objeto em questão, bem como não foram anteriormente licitados os itens constantes no pedido apresentado pela Secretaria requisitante.

Dessa forma, a definição dos quantitativos estimados foi realizada com base na necessidade atual identificada pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, considerando o número aproximado de participantes atendidos pelo projeto, a necessidade de padronização dos uniformes, a diversidade de tamanhos dos usuários e a possibilidade de futuras inclusões, reposições ou substituições durante a vigência da contratação.

A aquisição será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, possibilitando que os fornecimentos ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a aquisição de quantitativos superiores à demanda imediata e proporcionando maior eficiência, economicidade e adequado planejamento dos recursos públicos.

Os quantitativos estimados encontram-se detalhados no Termo de Referência, elaborados de acordo com a necessidade apresentada pela unidade requisitante e poderão ser utilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas no procedimento licitatório.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de uniformes;

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

MEGA DADOS COMERCIAL LTDA- CNPJ: 60.699.188/0001-30;

REVOLUTION CORPORATION LTDA- CNPJ: 39.252.780/0001-00;

ATELIE DO UNIFORME - CNPJ: 20.738.655/0001-79;

BAU E BAU LTDA- CNPJ: 91.857.698/0001-11;

COMERCIO DE ARTIGOS DE CAÇA E PESCA MIQUIM LTDA- CNPJ: 87.762.076/0001-32;

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa local e PNCP, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

A pesquisa de preços local foi realizada pelo Secretário Municipal de Esporte e Juventude, o Servidor Rogério Vilani;

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 20.495,83;

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise da necessidade administrativa, verificou-se que a solução mais adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude consiste na realização de procedimento licitatório para **Registro de Preços**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, visando à futura e eventual aquisição de uniformes destinados aos participantes do Projeto Escolinha de Taekwondo.

A solução proposta contempla o fornecimento de uniformes confeccionados conforme as especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, resistência, conforto, acabamento e tamanhos compatíveis com o público atendido pelo projeto, composto por aproximadamente 100 crianças e adolescentes.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definir, com exatidão, a quantidade de uniformes que será necessária ao longo da vigência da contratação, considerando a possibilidade de ingresso de novos alunos, reposição de peças em razão do desgaste natural, substituição por mudança de tamanho e demais necessidades que possam surgir durante o desenvolvimento das atividades. Assim, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão da contratação.

A solução também possibilita maior economicidade, uma vez que evita aquisições em quantitativos superiores à necessidade real, reduz a formação de estoques, minimiza perdas e desperdícios e permite melhor planejamento da execução orçamentária.

A futura contratação compreenderá o fornecimento, transporte e entrega dos uniformes no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, cabendo à empresa contratada a responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos e pela substituição daqueles que apresentarem defeitos ou desconformidades.

Dessa forma, conclui-se que a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais vantajosa para a Administração, por atender aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, isonomia, competitividade e interesse público, garantindo o atendimento contínuo das necessidades do Projeto Escolinha de Taekwondo e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte e à inclusão social desenvolvidas pelo Município.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia de escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria



requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes destinados aos participantes do Projeto Escolinha de Taekwondo, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Giruá/RS** conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste documento.

A contratação tem como finalidade atender aproximadamente **100 (cem) crianças e adolescentes** participantes do projeto, proporcionando a padronização dos uniformes utilizados durante os treinamentos, apresentações e demais atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

A aquisição será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, considerando a possibilidade de variação da demanda durante a vigência da contratação, em razão da inclusão de novos participantes, necessidade de reposição de peças, substituição por desgaste natural ou adequação de tamanhos dos uniformes.

Os bens a serem adquiridos possuem natureza de **bens comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os uniformes deverão atender às características e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, devendo ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de fabricação e adequados à prática esportiva de Taekwondo,



garantindo conforto, segurança, durabilidade e qualidade aos usuários.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando condições adequadas para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Projeto Escolinha de Taekwondo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de uniformes destinados aos participantes do **Projeto Escolinha de Taekwondo**, desenvolvido pela **Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Giruá/RS** que atende aproximadamente **100 (cem) crianças e adolescentes**.

A iniciativa tem como objetivo incentivar a prática esportiva, promover a inclusão social, estimular hábitos saudáveis, desenvolver disciplina, respeito, responsabilidade e valores fundamentais para a formação integral dos participantes. A disponibilização de uniformes padronizados constitui elemento essencial para a adequada execução das atividades, possibilitando a identificação dos alunos, fortalecendo o sentimento de pertencimento ao projeto e proporcionando melhores condições para a participação em treinamentos, apresentações e eventos esportivos.

A aquisição dos uniformes mostra-se necessária em razão da inexistência de contratação anterior para o fornecimento desses itens, bem como pela necessidade de atender a demanda atual do projeto, considerando o número de participantes, a diversidade de tamanhos e a necessidade de reposição decorrente do uso contínuo dos materiais.

A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, tendo em vista que a demanda poderá sofrer variações durante a vigência da contratação, em razão da entrada de novos participantes, alterações de tamanhos, necessidade de substituições e reposições. Tal modalidade possibilita maior eficiência administrativa, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva da Secretaria, evitando estoques excessivos e proporcionando melhor aplicação dos recursos públicos.

Os bens a serem adquiridos caracterizam-se como **bens comuns**, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Dessa forma, a contratação encontra-se fundamentada no interesse público, na necessidade de continuidade e fortalecimento das ações esportivas municipais e na garantia de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da Escolinha de Taekwondo, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e atendimento ao interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes destinados aos participantes do Projeto Escolinha de Taekwondo, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Giruá, por meio de **licitação na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços** conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação tem como objetivo atender às necessidades do projeto, que beneficia aproximadamente 100 crianças e adolescentes, garantindo a padronização dos uniformes, a identificação dos participantes, melhores condições para a prática esportiva e a adequada representação do Município em treinamentos, eventos e competições.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, considerando que a demanda poderá variar durante a vigência da ata em razão de novas matrículas, substituições de alunos, reposição de peças decorrentes do desgaste natural e necessidade de diferentes tamanhos. Dessa forma, a Administração poderá realizar aquisições de forma parcelada, conforme sua necessidade efetiva, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo desperdícios e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A solução contempla o fornecimento dos uniformes em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os padrões mínimos de qualidade, durabilidade, acabamento, tamanhos e demais características exigidas pela Administração. Os produtos deverão ser novos, sem uso, de primeiro uso, em perfeitas condições de fabricação e acondicionamento, entregues no prazo estabelecido e acompanhados da garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.

A entrega será realizada pela empresa contratada diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, possibilitando o controle do recebimento, da conferência e da distribuição dos uniformes aos beneficiários do projeto.

Com essa solução, busca-se assegurar a continuidade das atividades da Escolinha de Taekwondo, fortalecer a identidade



visual do projeto, promover igualdade entre os participantes e garantir maior eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão da contratação, atendendo ao interesse público e aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de uniformes para os participantes do Projeto Escolinha de Taekwondo da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, sendo classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço**, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Os uniformes deverão possuir garantia mínima de **90 (noventa) dias** contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, assegurando à Administração o direito à substituição dos produtos que apresentarem vícios ou defeitos durante esse período.

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos itens no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, diretamente no **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá**, situado na Rua Independência, nº 90, Centro, Giruá/RS.

Os produtos entregues deverão ser rigorosamente os mesmos constantes na proposta vencedora e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Constatada qualquer desconformidade dos materiais entregues, a contratada será notificada para promover a substituição ou correção dos produtos no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, sem qualquer ônus para a Administração, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

A fiscalização da execução contratual será exercida pelo servidor designado pela Secretaria Municipal requisitante, enquanto a gestão e a fiscalização do contrato observarão o disposto na **Portaria Municipal nº 24.406/2025**, em conformidade com o art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para participar do certame, os interessados deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto da licitação, bem como que não se enquadram em nenhuma das hipóteses de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão exigidos os seguintes documentos de habilitação:

7.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;



f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

7.3 Regularidade Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

7.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo máximo de emissão de **03 (três) meses**, conforme Decreto Municipal nº 012/2002.

A participação de empresa em recuperação judicial será admitida desde que demonstrada sua capacidade econômica e financeira para executar satisfatoriamente o objeto da contratação, na forma da legislação vigente.

7.5 Habilitação Social

a) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em atendimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

b) Declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei e em outras normas específicas.

7.6 Comprovação de Aptidão para Contratar com a Administração Pública

Para fins de contratação, a empresa vencedora deverá comprovar que não possui registros impeditivos para contratar com a Administração Pública, mediante consulta aos seguintes cadastros:

I – Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992;

II – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

III – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

A comprovação dos itens I, II, III e IV poderá ser realizada por meio da emissão da Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada mediante o fornecimento de uniformes destinados aos participantes do Projeto Escolinha de Taekwondo da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa vencedora.

A contratação será formalizada por meio de **Ata de Registro de Preços**, decorrente de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, permitindo que os fornecimentos sejam realizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da ata.

A empresa registrada deverá realizar a entrega dos itens mediante solicitação da Secretaria requisitante, formalizada através de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelo Município.

O prazo para entrega dos uniformes será de até **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo os produtos serem entregues diretamente no **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá** localizado na **Rua Independência, nº 90, Centro, Giruá/RS**, em horário previamente definido pela Administração.

Os materiais deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de fabricação, acondicionados adequadamente e em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora.

No ato do recebimento, será realizada a conferência dos produtos pelo servidor designado pela Secretaria requisitante, verificando-se a quantidade, qualidade, características e compatibilidade com as exigências estabelecidas.

Caso sejam constatadas irregularidades, divergências ou defeitos nos materiais entregues, a empresa contratada deverá



providenciar a substituição ou correção dos itens no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados da comunicação formal da Administração, sem qualquer custo adicional para o Município.

A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, transporte, entrega e demais encargos decorrentes do fornecimento.

A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas conforme disposto na **Portaria Municipal nº 24.406/2025**, que designa os fiscais de contratos no âmbito do Município de Giruá, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas de acordo com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, bem como em conformidade com a **Portaria Municipal nº 24.406/2025**, que designa fiscais de contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pelo Município de Giruá.

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, ao qual caberá verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto aos prazos de entrega, quantidade, qualidade e conformidade dos uniformes fornecidos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, edital e proposta vencedora.

Compete ao fiscal do contrato:

- a) acompanhar e verificar a execução do objeto contratado;
- b) conferir os materiais entregues, observando se estão de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas;
- c) registrar ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicar à gestão do contrato eventuais irregularidades identificadas;
- d) solicitar à contratada a correção de falhas ou substituição de produtos entregues em desacordo com o contratado;
- e) atestar o recebimento dos materiais após a conferência e validação do atendimento das condições previstas.

A contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como cumprir integralmente as obrigações assumidas, respondendo pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua responsabilidade na execução do objeto.

Caso sejam identificadas desconformidades, a Administração notificará a contratada para que providencie a regularização no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

Dessa forma, o modelo de gestão adotado busca garantir o adequado acompanhamento da execução, a efetividade da contratação, a qualidade dos produtos fornecidos e o atendimento ao interesse público, observando os princípios da eficiência, planejamento, transparência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor constante na ata de registro de preços, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da ata de registro de preços;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 28/07/2026

Hora: 09:46:47

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 20.495,83;

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da secretaria solicitante, a ser indicada no momento da elaboração do documento formalizador da demanda para geração de empenho quando solicitado e após o início da vigência da ata de registro de preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 28 de Julho de 2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 28/07/2026 às 11:01 Horas, pelo Usuário ROGERIO VILANI, , ID GESPAM 225735 IP 10.1.23.72 MAC Address 000C29F15375.



GIRUÁ - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 6d8f13bd8556